



TERMO DE ADESÃO À REDE DE OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58 localizado a Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165, representado por GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, portador do CPF nº 130.834.142-34, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituída nos termos da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1. Nos termos do art. 1º, parágrafos §1º e §2º da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede de Ouvidorias do Ministério Público na condição de:

- (x) Membro Pleno; ou
() Membro Convidado.

1.2. No ato de adesão, o membro aderente:

- I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituído pela Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020;
II - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2. Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

- I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, especialmente no que se refere a ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;
II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público;



- III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede de Ouvidorias do Ministério Público nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;
- IV - Divulgar as ações da Rede de Ouvidorias do Ministério Público executadas na sua região;
- V - Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;
- VI - Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

- 3. O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

- 4. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão são de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5. Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADMINISTRADOR LOCAL

- 6. O órgão ou entidade aderente informa que as atribuições ou o cargo de ouvidor, no âmbito de sua instituição, são exercidos por ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, Procurador de Justiça, portador do CPF nº 036.981.223-91, e-mail institucional estevam@mppa.mp.br, lotado na 10ª Procuradoria Cível.
- 2. O órgão ou entidade aderente indica o servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 429.380.902-34, e-mail institucional paulosergio@mppa.mp.br, lotado na Ouvidoria-Geral do MPPA, para interlocução com a Secretaria Executiva da Rede.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

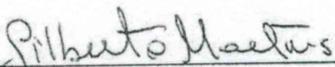
CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

8. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

Belém-PA, 21 de julho de 2020



GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.450/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/11/2019, a contar de 19/11/2019, e AUTORIZAR o gozo dos 12 (doze) dias restantes no período de 18 a 29/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.640/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, referentes ao 2º período do exercício 1996/1997, de 02 a 03/10/2019.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA a gozar 1 (um) dias restante de férias, referente ao 2º período do exercício 2003/2004, no dia 04/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.642/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2019, para gozo oportuno.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME a gozar 3 (três) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 5.736/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA N.º 7.451/2019-MP/PGJ, no período de 22 a 24/07/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 564441

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.634/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 20/11 a 19/12/2019, para gozo de 28/11 a 27/12/2019.

II - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 2 a 31/12/2019, para gozo de 07/01 a 05/02/2020.

III - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 20/01 a 18/02/2020, para gozo de 27/01 a 25/02/2020.

IV - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 18/11 a 17/12/2020, para gozo de 16/03 a 14/04/2020.

V - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 19/11 a 18/12/2019, para gozo de 02 a 31/12/2019.

VI - ALTERAR as férias do Promotor de Justiça MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 3.798/2019-MP/PGJ, de 07/10 a 05/11/2019, para gozo de 27/07 a 25/08/2020.

VII - ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 07/01 a 05/02/2020, para gozo de 22/04 a 21/05/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 564439

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 086/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 050/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Empresa V O

DE O BOTELHO EIRELI - EPP (CNPJ nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4

Data Da Assinatura: 23/10/2019

Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	P.Unit.RS
01	Cota Principal do item 1 - 86,815% da sua quantidade original - participação aberta Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	30.385	RESMA	Report Premium	R\$ 16,48
02	Cota Reservada do item 1 - 13,185% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	4.615	RESMA	Report Premium	R\$ 16,48

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Travessa WE 62, nº 902 Casa 'A' - Altos, Conjunto Cidade Nova V, no município de Ananindeua - PA, CEP 67140-040, Telefones (91) 98951-3811 / 99918-4962, E-mail: ymob.eirele@gmail.com
Protocolo: 488570

Núm. da Adesão: 001/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GL ELETRO-ELETÔNICO LTDA (CNPJ 52.618.139/0030-31).

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Nobreaks.

Valor Total: R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 22, § 9º da Lei Federal 7.892/13; Art. 23 da Lei Estadual 876/2013.

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento de despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 564505

TERMO DE ADESÃO À REDE DE OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58 localizado a Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165, representado por GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, portador do CPF nº 000.000.000-00, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituída nos termos da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

Nos termos do art. 1º, parágrafos §1º e §2º da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede de Ouvidorias do Ministério Público na condição de:

- (x) Membro Pleno; ou
- () Membro Convidado.

1.2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituído pela Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020;

II - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, especialmente no que se refere a ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público;

III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede de Ouvidorias do Ministério Público nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;

IV - Divulgar as ações da Rede de Ouvidorias do Ministério Público execu-



tadas na sua região;

V - Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

VI - Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão são de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADMINISTRADOR LOCAL

O órgão ou entidade aderente informa que as atribuições ou o cargo de ouvidor, no âmbito de sua instituição, são exercidos por ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, Procurador de Justiça, portador do CPF nº 000.000.000-00, e-mail institucional estevam@mppa.mp.br, lotado na 10ª Procuradoria Cível.

O órgão ou entidade aderente indica o servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 000.000.000-00, e-mail institucional pauloserjio@mppa.mp.br, lotado na Ouvidoria-Geral do MPPA, para interlocução com a Secretaria Executiva da Rede.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

Belém-PA, 21 de julho de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 564337

PORTARIA N.º 1.509/2020-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e com prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, a fim de participar da solenidade de posse da nova diretoria da CONAMP-Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

II - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará, e com prejuízo de suas atribuições, a Promotora de Justiça FABIA DE MELO-FOURNIER a se deslocar à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12/3/2020, para participar no dia 11/3/2020 de reunião de trabalho da Comissão de Mulheres da CONAMP e, no dia 12/3/2020, do VIII Seminário - O Ministério Público e a Gestão de Resíduos Sólidos e Logística Reserva.

III - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará, e sem prejuízo de suas atribuições, a Promotora de Justiça IONA SILVA DE SOUZA a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, para participar do Seminário "Diálogos Democráticos: Liberdade de Expressão".

IV - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, a fim de participar, da posse do Presidente da CONAMP-Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

V - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e com prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, para participar do Seminário "Diálogos Democráticos: Liberdade de Expressão".

VI - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e com prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, a fim de participar da solenidade de posse da nova diretoria da CONAMP-Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

VII - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e com prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, a fim de participar da solenidade de posse da nova diretoria da CONAMP-Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.542/2020-MP/PJ
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-

RIA N.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições, o Promotor de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no dia 11/3/2020, a fim de participar da solenidade de posse do novo Presidente da CONAMP-Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares.

II AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará, e sem prejuízo de suas atribuições, o Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA a se deslocar à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 12/3/2020, para apresentar defesa oral na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, que ocorrerá no dia 10/3/2020, bem como para participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, que ocorrerá na mesma data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 2.015/2020-MP/PJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 542/19/4ªPJ/Cível, datado de 18/11/2019, protocolizado sob o n.º 10554/2020, em 16/03/2020,

R E S O L V E:
DETERMINAR que o Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção - NCIC, vinculado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, atue em conjunto com o 4º cargo da Promotoria de Justiça Cível, de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal, no Inquérito Civil de SIMP n.º 001091-040/2016, a contar de 07/07/2020, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.023/2020-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu, instituído pela PORTARIA N.º 8.349/2017-MP/PJ, de 04/12/2017, publicada no D.O.E. de 05/12/2017;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício n.º 100/2020-CAOMA/MPPA, datado de 06/07/2020, protocolizado sob o n.º 14992/2020, em 08/07/2020,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça com atuação nos municípios abaixo relacionados para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu, designada para o dia 06/08/2020, no horário das 14h às 17h, por meio de sistema de videoconferência:

Altamira;
Anapu;
Brasil Novo;
Gurupá;
Medicilândia;
Pacajá;
Placas;
Porto de Moz;
São Félix do Xingu;
Senador José Porfírio;
Uruará; e
Vitória do Xingu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 564444

PORTARIA Nº 199/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
114774/2020	ADRIANO HENRIQUE TARGINO	03 a 10/07/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de julho de 2020.

RÓSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 200/2020-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994: